



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO

RESOLUÇÃO – CIB/TO N°. 171, de 10 de dezembro de 2019.

Dispõe sobre a Descentralização das Ações e Serviços de Saúde da Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Itapiratins – TO, consoante disposto nos artigos 2º e 3º da Resolução – CIT N°. 04/2012.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no Art. 2º da Portaria N°. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Resolução – CIT N°. 04, de 19 de julho de 2012, e em observação do seu artigo 2º que define que: “...os entes federados que tenham ou não assinado o Termo de Compromisso de Gestão previsto nas Portarias N°. 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, e N°. 699/GM/MS, de 30 de março de 2006, passam a assumir as responsabilidades sanitárias expressas no Anexo I desta Resolução”, e do artigo 3º que afirma que “A descentralização da gestão dos prestadores de serviços públicos ou privados, contratados ou conveniados, deve ser pactuada na Comissão Intergestores Bipartite (CIB) ou na Comissão Intergestores Regional (CIR), ficando mantida a Declaração de Comando Único até a assinatura do COAP. Parágrafo único. A informação acerca da responsabilidade pela gestão e aplicação dos recursos financeiros referentes à descentralização referida no caput deve ser registrada nos quadros da Portaria N°. 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006, e seguir o fluxo nela estabelecido.”;

Considerando a exposição feita pela Diretoria de Desenvolvimento e Políticas de Saúde/Superintendência de Gestão e Acompanhamento Estratégico/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 10 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Descentralização das Ações e Serviços de Saúde da Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Itapiratins – TO, consoante disposto nos artigos 2º e 3º da Resolução – CIT N°. 04/2012, conforme ANEXO ÚNICO desta Resolução – CIB.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite





GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO

ANEXO ÚNICO - RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 171, de 10 de dezembro de 2019.

DESCENTRALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O MUNICÍPIO DE ITAPIRATINS – TO

Município: ITAPIRATINS		
BLOCO	COMPONENTE	RECURS O FEDERAL (R\$) - Anual
MAC ASSISTÊNCIA	Assistência Ambulatorial	
	Total População Própria	48.531,82
	Total População Referenciada	
	Assistência Hospitalar	
	Total População Própria	0,00
	Total População Referenciada	
	Incentivo Permanente de Custeio	0,00
	Outros recursos, ajustes e incentivos. (TFD intermunicipal)	7.770,73
	Total da PPI Assistencial	
	Recursos transf. ao Fundo Estadual de Saúde/FES	0,00
	Recursos retidos pelo FNS para pagamento direto a prestadores	0,00
	Recursos alocados em outras UF	
	Total MAC alocado no FMS	56.302,55

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

